



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

PROCESSO N° 195/2022

DISPENSA N° 047/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA – VUNESP E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDOIA, REFERENTE AO SARESP 2022.

Pelo presente Contrato, de um lado, a Prefeitura Municipal de **AGUAS DE LINDOIA**, inscrita no CNPJ sob nº 46.439.683/0001-89, no Estado de São Paulo, na Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro, Águas de Lindoia-SP, CEP 13940-000, neste ato, representada pela sua representante legal Secretaria Municipal de Educação **ANA CRISTINA BUENO FERNANDES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.857.400-X e CPF nº 262.315.488-05, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUITA FILHO” – VUNESP**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituída pelo Conselho Universitário da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, inscrita no CNPJ sob nº 51.962.678/0001-96, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Dona Germaine Burchard nº 515, Bairro da Água Branca, CEP 05002-062, representada neste ato, na forma do artigo 32, inciso I, de seu Estatuto, por seu Diretor-Presidente Prof. Dr. **ANTONIO NIVALDO HESPANHOL**, portador da cédula de identidade nº 57.060.548-9, inscrito no CPF nº 431.391.839-68, com endereço especial acima mencionado, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, e

Considerando que a Secretaria de Estado da Educação de São Paulo – SEDUC/SP realizará a avaliação do SARESP 2022 (Sistema de Avaliação de Rendimento Escolar do Estado de São Paulo) nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2022, que se caracteriza como uma avaliação externa que visa diagnosticar o sistema de ensino e, ao mesmo tempo, servir de instrumento de monitoramento das políticas públicas de educação;

Considerando que, para operacionalização dos procedimentos relativos à aplicação do SARESP 2022, a SEDUC/SP levou a efeito procedimento licitatório objetivando a contratação de instituição especializada para esta finalidade;

Considerando que a Fundação **VUNESP** foi a instituição vencedora deste procedimento licitatório;



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Considerando a Resolução SEDUC 81, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2022, em que, no inciso II do seu artigo 1º, dispõe que *“todas as escolas das redes municipais, da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” - CEETEPS, da rede de ensino do Serviço Social da Indústria - SESI, bem como as escolas particulares que manifestaram interesse e aderiram à avaliação, abrangendo, em qualquer dos casos, os estudantes matriculados nessas escolas, de forma censitária ou amostral, desde que possuam no mínimo, 18 (dezoito) alunos por ano/série objeto da avaliação, nos anos/séries descritos no inciso I”;*

Considerando, ainda, a Resolução SEDUC 81, de 19 de outubro de 2022, que estabelece no parágrafo 2º do artigo 2º, que, *“a participação da rede de ensino do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – CEETEPS, da rede de ensino do Serviço Social da Indústria – SESI, bem como as escolas particulares e das redes municipais não subsidiadas poderá ocorrer, desde que tenham manifestado interesse e assumindo os custos da avaliação, mediante adesão com assinatura de contrato diretamente com a instituição prestadora de serviços, contratada pela SEDUC-SP para a realização do SARESP 2022”.*

Considerando que o valor custo-aluno adjudicado à Fundação **VUNESP** é de **R\$ 17,78 (dezesete reais e setenta e oito centavos)**;

Considerando que, nos termos da mencionada Resolução SEDUC 81/2022, a Prefeitura Municipal de **AGUAS DE LINDOIA** aderiu ao SARESP 2022, as partes têm entre si ajustado o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços técnico-especializados de organização e execução do SARESP 2022 da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, com fulcro na Deliberação Resolução 87/2022, que dispõe sobre a regulação, supervisão e avaliação das instituições particulares de Educação Básica do Estado de São Paulo, e na Resolução SEDUC 81, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre a realização das provas de avaliação do SARESP 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço e das Condições de Pagamento

O valor deste Contrato é de R\$ **10.596,88**, correspondente à quantia de **R\$ 17,78** por aluno da **CONTRATANTE** que participará do SARESP 2022, na seguinte conformidade: **R\$ R\$ 17,78 (custo) x 596 alunos = R\$ 10.596,88.**



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

A **CONTRATANTE** efetuará o pagamento do valor total acima indicado, em 30 (trinta) dias após a aplicação das provas, mediante apresentação de nota fiscal com a discriminação dos serviços prestados, por meio de depósito bancário, diretamente na conta corrente de titularidade da **CONTRATADA**, junto ao Banco Brasil S/A, c/c nº 21167-2, agência nº 1897-X.

O pagamento em desconformidade com o prazo previsto será acrescido de multa de 10%, com juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês e calculado *pro-rata tempore* em relação ao atraso verificado.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações

São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar à **CONTRATADA** o pagamento devido, de acordo com o estabelecido na Cláusula anterior;
- b) garantir o sigilo e integridade das provas durante todo procedimentos de aplicação.

São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) providenciar a impressão as provas em número correspondente aos alunos que participarão do processo avaliatório;
- b) responsabilizar-se pela organização e logística dos procedimentos concernentes à entrega e retirada das provas;
- c) responsabilizar-se pela aplicação, correção da provas e elaboração dos relatórios;
- d) entregar os resultados à **CONTRATANTE**, desde que efetivado o pagamento do valor total deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

Este Contrato vigorará por 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, encerrando-se no momento do cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do presente contrato serão suportadas pela **CONTRATANTE** à conta da seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

02.07.02

ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JUR

12.361.0030.2033.0000 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENS. FUNDAMENTAL

CLÁUSULA SEXTA – Do Foro

As partes contratadas elegem o Foro da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para a interposição de toda e qualquer ação oriunda da interpretação dos termos deste Contrato, se não se compuserem amigavelmente.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de novembro de 2022

Prefeitura Municipal de **AGUAS DE LINDOIA**
Secretaria Municipal de Educação
ANA CRISTINA BUENO FERNANDES

FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP
Prof. Dr. Antonio Nivaldo Hespanhol
Diretor-Presidente

Testemunhas:

Nome: Antonio Carlos Simões Pião
RG: 7.438.186-62

Nome: Edson Akihiro Shibuta
RG: 20.285.855-8